



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2012

Dá nova redação ao inciso IV do art. 67 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Sérgio Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros e Paulo Canagé de Freitas Andrader, ambos em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 705/2012 – MA 26/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento permanente das normas internas deste Tribunal, com vista a cumprirem, de forma eficaz, sua finalidade;

CONSIDERANDO a importância de se padronizar o procedimento de distribuição de ações e recursos de 2º grau, observados os requisitos estabelecidos no e-GESTÃO, inclusive em relação aos recursos por vinculação; e

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do art. 29 do Regulamento Geral deste Tribunal é da Coordenadoria de Recursos e Distribuição a competência para distribuir ações para o 1º e 2º graus de jurisdição, bem como para distribuir processos com recursos interpostos, RESOLVEU:

Art. 1º O inciso IV do art. 67 do Regimento Interno do TRT da 18ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67

IV – a Coordenadoria de Cadastramento Processual, após tomar as providências a seu cargo, enviará os autos à Coordenadoria de Recursos e Distribuição para que, após os devidos registros, encaminhe-os ao gabinete do relator originário ou do redator-designado, sorteando, se for o caso, novo revisor”.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2012.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno